

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

O IDECAN torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Quadro de Pessoal Permanente do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, de acordo com o Edital nº 64/2019, de 14 de maio de 2019 e Retificações.

### **1. DA PROVA DE TÍTULOS**

1.1 O candidato convocado para a realização da prova de desempenho didático, deverão entregar logo após o término de sua prova, os documentos a serem considerados para a prova de títulos, em local devidamente identificado e designado para este fim.

#### **A) CANDIDATO SUB JUDICE:**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PROCESSO JUDICIAL</b>
301018	JÔNATAS ANDRADE FREITAS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (CÓDIGO EBTT-MAT)	1006740-92.2019.4.01.3308

1.2 O candidato que deixar o local de prova sem entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos, não poderá retornar para entregá-los posteriormente.

1.3 Somente os candidatos aprovados na prova de desempenho didático terão seus títulos analisados.

1.4 Caso o candidato tenha sido aprovado na prova de desempenho didático e não tenha apresentado os documentos a serem considerados para a prova de títulos na data e horário estabelecidos no subitem 1.1 deste Edital, receberá nota 0,00 (zero) na prova de títulos.

1.5 Não serão analisados os documentos entregues de forma ou período diferente do estabelecido neste Edital.

1.6 Os documentos deverão ser entregues por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.

1.7 Quando da entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o original ou a cópia autenticada em cartório do documento que está sendo entregue para conferência por parte do atendente.

1.7.1 Não serão analisados os documentos que não atenderem ao disposto no subitem 1.7 deste Edital.

1.7.2 Não serão recebidos documentos originais.

1.7.3 Os documentos entregues não serão devolvidos.

- 
- 1.7.4 Cada documento será considerado uma única vez
- 1.8 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, serem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado (encaminhar cópia autenticada em cartório do documento original e cópia autenticada em cartório do documento traduzido).
- 1.9 O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fins de comprovação em eventual necessidade.
- 1.10 A Prova de Títulos se regerá, também, pelo Edital nº 64/2019, de 14 de maio de 2019 e Retificações, sobretudo no que dispõe a seção “13. DA PROVA DE TÍTULOS”.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019.